PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a dispor de Bem Móvel Patrimonial e dá-lo por Dação em Pagamento e dá outras providências."

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, dispor de bem móvel patrimonial e dá-lo por Dação em Pagamento, em parte da aquisição de um novo veículo para a Secretaria de Administração do Município de Heliodora.

Art. 2º. O bem a ser disposto e dado em parte como dação em pagamento, consiste de um veículo Volkswagen Polo Sedan 1.6 – Palca HLF 0605 – Ano/Modelo 2009/2009 – Patrimônio nº. 2320 – Lotação Secretaria de Administração.

Art. 3º. O valor mínimo para a Dação em Pagamento, em qualquer de suas modalidades, de acordo com a comissão de avaliação de bem patrimonial do município é de no mínimo R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Helidora/MG, em 15 de fevereiro de 2013.

Ercílio Confort Lorena
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 07
Documento recebido no dia 20/02/13
às 14:06 horas.
Neila Nunes
Auxiliar Administrativo II
Câmara Municipal de Heliodora